

## II - FATORES DE AVALIAÇÃO:

FATOR DE AVALIAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	RESULTADO PARCIAL (1ª+2ª+3ª+4ª ETAPA)	RESULTADO FINAL
ASSIDUIDADE						
DISCIPLINA						
CAPACIDADE DE INICIATIVA						
PRODUTIVIDADE						
RESPONSABILIDADE						
PONTUAÇÃO GERAL (MÉDIA DOS FATORES)						

## III - RELATÓRIO:

Relatar os fatos de acordo com os formulários e documentos que constam no processo e, após a emissão do **Parecer Conclusivo**, submetê-lo à homologação do titular do órgão/entidade, recomendando, de acordo com o caso:

A efetivação do servidor no cargo efetivo corresponde ao estágio probatório;

A recondução ao cargo anteriormente ocupado;

A exoneração *ex-officio*.

O Relatório deverá conter:

AS OCORRÊNCIAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

--

FUNDAMENTO LEGAL

--

CONCLUSÃO

--

## IV - CONCEITO GERAL OBTIDO:

( ) EXCELENTE ( ) BOM ( )  
REGULAR ( ) INSUFICIENTE

## V - CONSIDERADO:

( ) APTO ( ) INAPTO

## VI - ASSINATURAS DOS MEMBROS TITULARES:

Cargo:  
Lotação:  
Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cargo:  
Lotação:  
Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cargo:  
Lotação:  
Local, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## ANEXO VII DO DECRETO Nº 249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR-ESTAGIÁRIO  
(PREENCHIMENTO APENAS EM CASO DE REVISÃO DA MÉDIA PROVISÓRIA DA 4ª ETAPA)

## I - IDENTIFICAÇÃO:

SERVIDOR-ESTAGIÁRIO:
CARGO:
LOTAÇÃO:
DATA DE ENTRADA DO EXERCÍCIO:
PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO: DE ___/___/___ a ___/___/___
CHEFIA IMEDIATA:

Considerando os resultados obtidos no período avaliativo, atribuir a pontuação com o respectivo conceito que condiz com o desempenho do servidor, conforme tabela a seguir:

PONTOS	0 a 40	50 a 60	70 a 80	90 a 100
CONCEITO	INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
DESCRIÇÃO	O servidor não atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente.	O servidor atendeu parcialmente às expectativas de desempenho definidas previamente, necessitando melhorar a atuação.	O servidor atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente, porém ainda apresentou aspectos passíveis de melhora.	O servidor apresentou desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.

## II - AVALIAÇÃO:

Orientações:

- Constitui-se de 5 (cinco) fatores, no qual, cada fator possui seus subfatores;
- A avaliação será em forma de conceito com atribuição de pontos;
- Ao final, deve-se tirar a média dos subfatores para se obter os pontos de cada fator (0 - 100);
- O resultado final consiste na soma das médias de cada subfator e posteriormente na divisão pelo número de fatores.

## FATORES E SUBFATORES DE AVALIAÇÃO

1. ASSIDUIDADE: frequência, constância, pontualidade, comparecimento regular.	
1.1. Cumpre o horário integralmente.	
1.2. Quando presente no seu local de trabalho, pouco se ausenta para atividades particulares.	
1.3. Quase nunca falta.	
1.4. Quando falta, apresenta justificativa.	
<b>TOTAL</b>	
<b>MÉDIA DO SUBFATOR (DIVISÃO PELOS 4 SUBFATORES)</b>	

2. DISCIPLINA: observância às normas legais, aos regulamentos e aos procedimentos da Instituição.	
2.1. Cumpre as normas legais.	
2.2. Submete-se ao regulamento interno do órgão/entidade	
2.3. É um profissional que apresenta controle sobre suas ações.	
2.4. Apresenta boa relação com os demais servidores do órgão/entidade.	
<b>TOTAL</b>	
<b>MÉDIA DO SUBFATOR (DIVISÃO PELOS 4 SUBFATORES)</b>	

3. CAPACIDADE DE INICIATIVA: comportamento produtivo no âmbito de atuação, garantindo a eficiência e a eficácia na execução dos trabalhos.	
3.1. Quanto a realizar atividades rotineiras.	
3.2. Quanto a solucionar situações inesperadas (Proatividade).	
3.3. Identifica e resolve situações complexas.	
3.4. É seguro e dinâmico na forma de solucionar situações simples ou complexas.	
<b>TOTAL</b>	
<b>MÉDIA DO SUBFATOR (DIVISÃO PELOS 4 SUBFATORES)</b>	

4. PRODUTIVIDADE: desempenho eficiente no trabalho em termos de quantidade e qualidade.	
4.1. Atende às expectativas referentes à quantidade e à qualidade dos resultados.	
4.2. Tem boas idéias para melhorar as tarefas e os resultados dos trabalhos.	
4.3. Cumpre as metas propostas pela Instituição.	
4.4. Desempenha com perfeição e eficiência o trabalho a ser executado.	
<b>TOTAL</b>	
<b>MÉDIA DO SUBFATOR (DIVISÃO PELOS 4 SUBFATORES)</b>	

**5. RESPONSABILIDADE:** considerar o envolvimento, a dedicação, a confiança e a maturidade profissional no desempenho das atribuições, no período de tempo previsto.

5.1. As tarefas são realizadas dentro dos prazos e condições estipulados.	
5.2. O resultado do seu trabalho é confiável.	
5.3. Busca solucionar as dificuldades de trabalho, destacando-se no cumprimento dos objetivos da Instituição.	
5.4. Demonstra conduta compatível com o cargo que ocupa, conforme o interesse público, urbanidade e lealdade.	
<b>TOTAL</b>	
<b>MÉDIA DO SUBFATOR (DIVISÃO PELOS 4 SUBFATORES)</b>	

## Resultado final:

PONTUAÇÃO TOTAL DA ETAPA: (soma das médias dos subfatores)	MÉDIA DA ETAPA: (div. pelo nº de fatores - 5)

## CONCEITO OBTIDO NA 4ª ETAPA:

( ) EXCELENTE ( ) BOM ( ) REGULAR ( )  
INSUFICIENTE

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do Servidor/Estagiário

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura da Chefia Imediata

## ANEXO VIII DO DECRETO Nº 249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-CESAD  
(PREENCHIMENTO APENAS EM CASO DE REVISÃO DA MÉDIA PROVISÓRIA DA 4ª ETAPA)

## I - IDENTIFICAÇÃO:

SERVIDOR-ESTAGIÁRIO:
MATRÍCULA:
CARGO EFETIVO:
ÓRGÃO:
UNIDADE:
PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO: DE ___/___/___ a ___/___/___
CHEFIA IMEDIATA:

## II - FATORES DE AVALIAÇÃO:

FATOR DE AVALIAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	RESULTADO PARCIAL (1ª+2ª+3ª+4ª ETAPA)	RESULTADO FINAL
ASSIDUIDADE						
DISCIPLINA						
CAPACIDADE DE INICIATIVA						
PRODUTIVIDADE						
RESPONSABILIDADE						
PONTUAÇÃO GERAL (MÉDIA DOS FATORES)						

## III - RELATÓRIO:

Relatar os fatos de acordo com os formulários e documentos que constam no processo e, após a emissão do **Parecer Conclusivo**, submetê-lo à homologação do titular do órgão/entidade, recomendando, de acordo com o caso:

A efetivação do servidor no cargo efetivo corresponde ao estágio probatório;

A recondução ao cargo anteriormente ocupado;

A exoneração *ex-officio*.

O Relatório deverá conter: